



DELIBERAÇÃO 012/2024
de 06 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a apreciação de processos de infração ad referendum do plenário.

A diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, reunida no dia **06 de dezembro de 2024**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 7º da Resolução 566 de 6 de dezembro de 2012 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA

Artigo 1º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.612,26 (mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16267/2024	Bonatelli e Moras Comércio de Med. e Perfumaria Ltda ME	11057	Blumenau	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16255/2024	Farmácia Alesu Ltda	18611	Balneário Gaivota	Ausência
I-16257/2024	Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda	12924	Imbituba	Restante do Horário
I-16258/2024	Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda	19219	Imbituba	Restante do Horário
I-16262/2024	Drogaria & Perfumaria São Domingos II Ltda	18538	Navegantes	Ausência
I-16263/2024	Empreendimentos Pague Menos S/A	13766	Florianópolis	Ausência

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16241/2024	Nascimento, Moraes & Martins Ltda	17834	Itapema	Restante do Horário
I-16249/2024	E. Ciarini Ltda	18726	Chapecó	Ausência

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.836,78 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16238/2024	Município de Porto Belo	L6384 61715	Porto Belo	Ilegal
I-16256/2024	Fundo Municipal da Saúde	14573	Passo de Torres	Sem RT
I-16260/2024	Fundo M. de Saúde de Porto União	54475	Porto União	Ilegal
I-16266/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	9076	Florianópolis	Restante do Horário
I-16269/2024	Fundo Municipal de Saúde de São João Batista	17029	São João Batista	Ilegal
I-16270/2024	Fundo Municipal de Saúde de São João Batista	17038	São João Batista	Ilegal
I-16279/2024	Drogaria Bernal Ltda	L7303 96974	Navegantes	Ilegal

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.449,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16245/2024	C L G Comércio de Medicamentos Ltda	11115	Florianópolis	Restante do Horário
I-16265/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17849	Porto União	Restante do Horário
I-16271/2024	Shekinah Drogaria e Manipulação Ltda	17803	Itapoá	Restante do Horário
I-16275/2024	Município de Lontras	10733	Lontras	Restante do Horário
I-16276/2024	Econo Farma Comércio de Medicamentos Eireli	18107	Itajaí	Ausência
I-16277/2024	Usipopular S Ltda	17187	Bombinhas	Restante do Horário

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 04 (quatro) salários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.449,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16274/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17956	Camboriú	Restante do Horário

Artigo 7º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 06 (seis) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 9.673,56 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16259/2024	Município de Treze Tílias	13488	Treze Tílias	Sem RT
I-16268/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17932	Palhoça	Sem RT

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF-SC